MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1ª DE - 4ª Bda Inf L (Mth)
11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA
(28º BI/1888 - REGIMENTO TIRADENTES)

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS - 2020

INTERESSADO: 11º BI Mth

ASSUNTO: Atender as necessidades do 11º Batalhão de Infantaria de Montanha em aquisição de ferramentas, como Dispensa de Licitação.

ANEXOS: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64080.009913/2021-64

DIEX Nº 3528-Auxiliares/Almox/Div Adm

UG: 160126 **NE: 414**

01
9

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 4ª RM - 4ª Bda Inf L (Mth)
11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA
(28 BI/1888 - Regimento Tiradentes)

TERMO DE ABERTURA

NUP : 64080.009913/2021-64

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2021, procedo a abertura deste processo administrativo referente à aquisição como Dispensa de Licitação e para constar, eu Giovanni Alexandre Coelho Matheus - ST, Aux da Seção de aquisição, licitação e contratos (SALC), subscrevo e assino.

GIOVANNI ALEXANDRE COELHO MATHEUS – ST
Aux da SALC 11º BI Mth

02
9

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Legenda:
S – SIM
N – NÃO
N.A. – NÃO SE APLICA

VERIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação	ESTADO S/N/N.A.
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado?	S
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	S
1. 3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares?	NA
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante?	S
5. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis.	S
5.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada?	S
5.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	S
6. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa?	S
7. Constam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?	S
8. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) de regularidade fiscal estadual / municipal, f) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, g) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – CNJ, h) Lista de Inidôneos - TCU?	S

03
9

Cotação 80
Para 05/10 - 12 h
- aguardo propost

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA
(28º BI - 1888) - REGIMENTO TIRADENTES

DIEx Nº 3528-Auxiliares/Almox/B Adm
EB: 64080.009913/2021-64

São João del-Rei, MG, 27 de setembro de 2021.

Do Ch PO
Ao Sr Fiscal Administrativo
Assunto: Requisição de material nº 25 09/2021 - KIT DESENTUPIDOR
Anexos:

1) orçamento_1;
2) orçamento_2_e_3;
3) RELATORIO_requisição_nº_025; e
4) Termo_de_referencia_requisição_025.

1. Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição, especificada abaixo:

a. Modalidade:

( ) Pregão SRP Unidade Gestora Gerenciadora (UGG);

( ) Pregão SRP Unidade Gestora Participante (UGP);

( ) Pregão SRP Unidade Gestora Não Participante (UGNP);

(x) Dispensa de Licitação;

( ) Inexigibilidade de Licitação; e

( ) Não se aplica (empenho SIAFI).

b. Tipo de Empenho:

(x) Ordinário;

( ) Global; e

( ) Estimativo.

c . Dotação orçamentária: Para fins do Art 38 da Lei Nrº 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar o recurso da NC abaixo:

- 2021NC014579, do DGO de 08SET21, PTRES 171460, FONTE 0100000000, PI I3DAFUNADOM, Natureza de Despesa 339000.

d . Justificativa:

Justifica o presente certame, com o intuito de manutenção das instalações do 11º BI

160126 - 414

04
9

Mth.

e. Memória de cálculo:

A estimativa de consumo foi embasada no histórico de aquisição de material do 11º BI Mth dos últimos 24 meses, de acordo como o SISCOFIS.

- Observação: Dados retirados do SISCOFIS

NR Ordem	Nr Item Pregão	Descrição do item ou Serviço	Quantidades adquiridas 2019	Quantidades adquiridas 2020	Quantidades a serem adquiridas
01	-	Kit Completo de Varetas Para Desobstrução de Esgoto Conjunto padrão com 25 varetas. (2 metros). Engates compatíveis a máquinas desentupidoras em geral. 01 Acionador Manual 01 Ponta Recuperadora 01 Ponta sem Fim, 01 Ponta Helicoidal 01 Chave Desacopladora. Fabricado em Aço Cromo Silício. Material que proporciona maior durabilidade do produto	00	00	01

f . Quadro geral de aquisição:

f.1 Aquisição do material abaixo discriminado, na modalidade DISPENSA (média de valor estimativo de mercado):

NR Ordem	Item	Sub Item	Cat Mat	Descrição do Item ou Serviço	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	-	42	-	Kit Completo de Varetas Para Desobstrução de Esgoto Conjunto padrão com 25 varetas. (2 metros). Engates compatíveis a máquinas desentupidoras em geral. 01 Acionador Manual 01 Ponta Recuperadora 01 Ponta sem Fim, 01 Ponta Helicoidal 01 Chave Desacopladora.	01	R$ 3.563,00	R$ 3.563,00

05

				Fabricado em Aço Cromo Silício. Material que proporciona maior durabilidade do produto			

TOTAL DA AQUISIÇÃO: R$ 3.563,00

2 . APROVAÇÃO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

a. Na qualidade de Fiscal Administrativo recebi e analisei o presente documento quanto ao atendimento das formalidades necessárias;

b. Aprovo a aquisição dos materiais; e

c. Encaminha-se ao Sr Ordenador de Despesa.

THIAGO MARCERLINO PAIS - Maj

Fiscal Administrativo

3. DESPACHO DO OD

a. Autorizo a aquisição de material por carona de acordo com Art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 e determino a abertura do processo correspondente

b. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor;

c. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 Jun 93, empregar o recurso da NC:

- 2021NC014579, do DGO de 08SET21, PTRES 171460, FONTE 0100000000, PI I3DAFUNADOM, Natureza de Despesa 339000.

SI 42– FERRAMENTAS

d . Tal solicitação visa atender às necessidades de manutenção das instalações da OM.

LEANDRO DOS SANTOS ALVES - TC

Ordenador de Despesas do 11º BI Mth

06
9

GERALDO HEITOR DO NASCIMENTO - 1º Ten
Ch PO

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"

07

Encaminhar/Despachar Documento

OM origem: 11º BI Mth

Data do protocolo: 27/09/2021 15:43

Nº Documento: 3528-Auxiliares/Almox/B Adm

Tipo do documento: DIEx

Assunto: Requisição de material nº 25 09/2021 - KIT DESENTUPIDOR

Despachos realizados

Anular	Por	Despacho	Data/Prazo	Destinatário	Ciente	Providência(s) tomada(s)	Providência
-	TC SANTOS ALVES (OD)	O DIEx 3528 encontra-se em acordo com a legislação vigente. Autorizo o empenho.	28/09/2021 09:43 [Prazo] 06/10/2021 09:43	Cap AUREO (Ch SALC)	Sim	-	Pendente

Encaminhamentos realizados

Por	Encaminhamento	Data	Destinatário	Ciente	Providência tomada	Providência
Cap AUREO (Ch SALC)	verificar subitem da despesa e empenhar.	30/09/2021 08:50	S Ten ALEXANDRE (Aux 3 SALC)	Sim	-	-
Maj THIAGO PAIS (Fiscal)	Considero este processo em acordo com a legislação vigente. Encaminho para análise e autorização da despesa.	27/09/2021 17:09	TC SANTOS ALVES (OD)	Sim	-	-
1º Ten HEITOR (Ch PO)	encaminhado automaticamente pelo sistema	27/09/2021 15:43	Maj THIAGO PAIS (Fiscal)	Sim	-	-
2º Sgt J. NEVES (Aux Almox/PO 5)	Para conhecimento e despacho junto ao Fiscal Administrativo	27/09/2021 14:02	1º Ten HEITOR (Ch PO)	Sim	-	-

08

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA
(28º BI/1888 - REGIMENTO TIRADENTES)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

NUP: auto

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n º 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações e em conformidade ao DIEx no 300-2ª SEÇÃO/4ª ICFEX de 16 de março de 2020 sobre Orientação aos agentes da administração - Pesquisa de Preço e mensuração de quantitativo para licitações SRP que pede a utilização da Guia de Orientação sobre Pesquisa de Preços – 3ª ICFEx como apoio.

1. OBJETOS:

Item: Kit Completo de Varetas Para Desobstrução de Esgoto
Conjunto padrão com 25 varetas. (2 metros).
Engates compatíveis a máquinas desentupidoras em geral.

01 Acionador Manual
01 Ponta Recuperadora
01 Ponta sem Fim,
01 Ponta Helicoidal
01 Chave Desacopladora.
Fabricado em Aço Cromo Silício. Material que proporciona maior durabilidade do produto

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: A pesquisa foi realizada de 23 a 24 de setembro 2021.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor estimado foi aferido por meio de (x) Média; ( ) Mediana; ( ) Menor Preço; ou ( ) Outra: ( ).

Foi utilizada como metodologia a média dos preços pesquisados, atendendo o que dispõe o art. 3º da Lei nº 8.666/93 citada na Guia de Orientação sobre Pesquisa de Preços – 3ª ICFEx, visando estimar um valor próximo ao de mercado.

O presente relatório de pesquisa de preço tem como finalidade amparar a administração pública no processo de aquisição via modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4. FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020-SEGES/ME:

(X) I - Painel de Preços (**http://paineldeprecos.planejamento.gov.br**);

PRODUTO	ÓRGÃO	Nº PREGÃO	UASG	MODALIDADE	Nº ITEM	Valor Unitário
Kit Completo de Varetas Para Desobstrução de Esgoto Conjunto padrão com 25 varetas. (2 metros). Engates compatíveis a máquinas desentupidoras em geral. 01 Acionador Manual 01 Ponta Recuperadora 01 Ponta sem Fim, 01 Ponta Helicoidal 01 Chave Desacopladora. Fabricado em Aço Cromo Silício. Material que proporciona maior durabilidade do produto	Comando do Exército	15/2020	160479	Pregão Eletrônico	93	R$ 3.199,00
		02/2021	160473		145	R$ 3.620,00
		04/2020	160295		61	R$ 3.870,00

( ) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços.

PRODUTO	ÓRGÃO	Nº PREGÃO	UASG	MODALIDADE	Nº ITEM	Valor Unitário
-	-	-	-	-	-	-

Justificativa: Foi priorizado como fonte de consulta o inciso I, conforme parágrafo 1º do art. 5º da IN 65/2021.

( ) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Produto	Site Eletrônico	Data de acesso	Hora de acesso	Valor Unitário
-	-	-	-	-

Justificativa: Foi priorizado como fonte de consulta o inciso I, conforme parágrafo 1º do art. 5º da IN 65/2021.

( ) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Justificativa: Foi priorizado como fonte de consulta o inciso I, conforme parágrafo 1º do art. 5º da IN 65/2021.

Não foram encontrados mais processos de compra passíveis de comparação em qualidade, dimensionamento e circunstâncias que atendessem as necessidades conforme os objetos da pesquisa.

10

(-) Outros Critérios: Não houve.

5. ANÁLISE DA PESQUISA: Após análise detalhada dos preços obtidos e das condições gerais de fornecedores para participarem de licitações, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado todos os incisos como fontes de consulta, chegou-se ao:

PREÇO ESTIMADO (metodologia aplicada: média):

- A média dos preços listados para o item objeto do presente relatório: **R$ 3.563,00.**

6. ANEXOS: Segue em anexo ao presente relatório a documentação comprobatória da pesquisa no painel de preços, contendo 02 (duas) folhas que compõem a pesquisa de preços.

São João del Rei - MG, 27 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA NEVES– 2º Sgt
Responsável pela pesquisa

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3.870,00	**R$ 3.870,00**	**R$ 3.870**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	UF	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Órgão
150833	**PR, MS, MG, ES, RJ, SP**	**2021, 2020**	**Pregão**	**COMANDO DO EXERCITO**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2020	00001	Pregão	150833	DESENTUPIDOR TUBO / ACESSÓRIOS - COMPONENTES		UNIDADE	2	R$3870	EXITO ELETRO COMERCIAL EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160295 - COM. 09 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA(ES)/RJ	03/12/2020

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3.409,50	**R$ 3.409,50**	**R$ 3.199**

FILTROS APLICADOS

Descrição

DESENTUPIDOR TUBO / ACESSÓRIOS - COMPONENTES), DESENTUPIDOR TUBO / ACESSÓRIOS - COMPONE

Nome do Material (PDM) | Ano da Compra | Órgão

DESENTUPIDOR TUBO / ACESSÓRIOS - COMPONENTES | 2021, 2020 | COMANDO DO EXERCITO

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00015/2020	00093	Pregão	150833	DESENTUPIDOR TUBO / ACESSÓRIOS - COMPONENTES		UNIDADE	3	R$3199	CCK COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160479 - 6 GRUPO DE MISSEIS E FOGUETES	11/11/2020
00002/2021	00145	Pregão	150833	DESENTUPIDOR TUBO / ACESSÓRIOS - COMPONENTES		UNIDADE	7	R$3620	IMAGINARE BRASIL EQUIPAMENTOS E COMPONENTES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160473 - 2 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	28/07/2021

13

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA
(28º BI/1888 - REGIMENTO TIRADENTES)

Termo de Referência

(Processo Administrativo: Requisição nº 25 P.O)

1. **DO OBJETO**

1.1. **Aquisição de material de:**

SI 42 – **FERRAMENTAS,** para atender as necessidades de manutenção na rede de esgoto do 11º BI Mth, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Catmat	Un. Medida	Quant.	Valor máximo aceitável
1	Kit Completo de Varetas Para Desobstrução de Esgoto Conjunto padrão com 25 varetas. (2 metros). Engates compatíveis a máquinas desentupidoras em geral. 01 Acionador Manual 01 Ponta Recuperadora 01 Ponta sem Fim, 01 Ponta Helicoidal 01 Chave Desacopladora. Fabricado em Aço Cromo Silício. Material que proporciona maior durabilidade do produto	-	und	01	R$ 3.563,00

2. **DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Justifica-se a presente aquisição visando a manutenção na rede de esgoto do 11º BI Mth.

3. **DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

3.1. Trata-se aquisição de pequeno valor, de acordo com o parágrafo primeiro, o art 1º da Portaria 306/2001- MPOG.

3.2. Por se tratar de bens de pequeno valor, que se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, será adotado o sistema de cotação eletrônica.

4. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Ladeira Ten Vilas Boas S/N, Centro- São João del Rei – MG, cep: 36.307-316.

4.2. Os bens serão recebidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. O **prazo de garantia dos produtos não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias,** contados a partir do recebimento dos produtos, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pela Contratante.

4.4.1. A licitante vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição, no caso de produtos entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

4.4.2. A substituição de produtos que apresentem não conformidade será por outro em estreita conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, sem custo adicional para o Contratante.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Projeto Básico e da proposta, para fins de aceitação;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, eficiência energética (nos termos das regulamentações vigentes do INMETRO), procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da contratação.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sitios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da contratação, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido a contratação em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por se tratar de objeto com entrega imediata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução da Nota de Empenho;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da contratação, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

12.2.1. advertência, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2. multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art.155 desta lei;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.5. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.6. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

12.2.7. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

12.2.7.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

12.2.8. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

13.1. O custo estimado da aquisição é de R$ 3.563,00 (três mil, quinhentos e sessenta e três reais).

São João Del Rei - MG, 27 de setembro de 2021.

GERALDO HEITOR DO NASCIMENTO – 1º Ten
Requisitante

20

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	35.006.815/0001-62 DUNS®: 896481171
Razão Social:	ERICK ALMEIDA NASCIMENTO ***.400.461-**
Nome Fantasia:	ERK SOLUCOES INTEGRADAS
Situação do Fornecedor:	Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2021
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI:	Sim
Porte da Empresa:	Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vinculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	04/04/2022
FGTS		Validade:	30/10/2021
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital		Validade:	04/10/2021 (*)
Receita Municipal	(Isento)		

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/10/2021 14:40:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ERICK ALMEIDA NASCIMENTO 00340046104**
CNPJ: **35.006.815/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Cotação Eletrônica 80/2021 - UG 160126

De: Batalhão de Infantaria de Montanha Regimento Tiradentes (licitacao.11bimth@yahoo.com.br)

Para: erick.nascimentodf@gmail.com

Data: terça-feira, 5 de outubro de 2021 14:50 BRT

Boa tarde!

A empresa ERICK ALMEIDA NASCIMENTO, CNPJ: 35.006.815/0001-62, ficou em primeiro lugar na Cotação Eletrônica 80/2021, da UG 160126. Após consulta ao Sicaf, verificamos que a empresa está com algumas certidões vencidas. Solicito o envio da proposta e a atualização das certidões (as certidões podem ser enviadas por email).

Atenciosamente

Subtenente Alexandre

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS
11º Batalhão de Infantaria de Montanha
Ladeira Tenente Vilas Boas, S/N, Centro
São João del Rei - MG / CEP 36307-900
(32) 3379-8608

RE: Cotação Eletrônica 80/2021 - UG 160126

De: FGP SOLUTIONS EIRELI - ME (fgpsolutions@outlook.com)

Para: licitacao.11bimth@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 13 de outubro de 2021 17:51 BRT

Boa Tarde,

pedimos declínio da proposta, pois estamos sem distribuidores no momento para esse material.
Att,

De: Batalhão de Infantaria de Montanha Regimento Tiradentes <licitacao.11bimth@yahoo.com.br>
Enviado: sexta-feira, 8 de outubro de 2021 09:49
Para: FGPSOLUTIONS@OUTLOOK.COM <FGPSOLUTIONS@OUTLOOK.COM>
Assunto: Cotação Eletrônica 80/2021 - UG 160126

Bom dia!

A empresa FGP SOLUTIONS EIRELI , CNPJ: 29.003.455/0001-42, ficou em segundo lugar na Cotação Eletrônica 80/2021, da UG 160126, mas tendo em vista que o primeiro colocado apresenta pendências no SICAF, solicito o envio da proposta do objeto ofertado.

Atenciosamente

Subtenente Alexandre

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS
11º Batalhão de Infantaria de Montanha
Ladeira Tenente Vilas Boas, S/N, Centro
São João del Rei - MG / CEP 36307-900
(32) 3379-8608

Re: FW: Cotação Eletrônica 80/2021 - UG 160126

De: Documentações FRC (frclicitacoes4@gmail.com)

Para: licitacao11bimth@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 13 de outubro de 2021 16:37 BRT

Boa tarde,

segue proposta em anexo.

Em qua., 13 de out. de 2021 às 16:29, <frclicitacoes@gmail.com> escreveu:

From: Batalhão de Infantaria de Montanha Regimento Tiradentes <licitacao.11bimth@yahoo.com.br>
Sent: Wednesday, October 13, 2021 4:27 PM
To: FRCLICITACOES@GMAIL.COM
Subject: Cotação Eletrônica 80/2021 - UG 160126

Boa tarde!

A empresa FABRICIO RACHADEL COSTA, CNPJ: 33.618.396/0001-94, ficou em terceiro lugar na Cotação Eletrônica 80/2021, da UG 160126, mas tendo em vista que o primeiro e segundo colocados apresentam pendências no SICAF, solicito o envio da proposta do objeto ofertado.

Atenciosamente

Subtenente Alexandre

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS
11º Batalhão de Infantaria de Montanha

Ladeira Tenente Vilas Boas, S/N, Centro

São João del Rei - MG / CEP 36307-900

(32) 3379-8608

Proposta 80.pdf
64kB

52

FABRICIO RACHADEL COSTA ME
CNPJ: 33.618.396/0001-94 - IE: 260.082.902
Rua Manoel Porto Filho, nº 241 - Forquilhinha
São José - CEP: 88.106-620
(48) 3247-0994 (48) 3247-0737
frclicitacoes4@gmail.com

26

11ºBatalhão de Infantaria de Montanha
COTAÇÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid.	Qtde.	R$ Unit.	R$ Total
1	Kit Completo de Varetas Para Desobstrução de Esgoto. Conjunto padrão com 25 varetas (2 metros). Engates compatíveis a máquinas desentupidoras em geral. 01 Acionador Manual, 01 Ponta Recuperadora, 01 Ponta sem Fim, 01 Ponta Helicoidal, 01 Chave Desacopladora. Fabricado em Aço Cromo Silício. Material que proporciona maior durabilidade do produto	VARETEC	Unid.	1	3.510,00	R$ 3.510,00
Valor Total: Tres mil, quinhentos e dez reais.						**R$ 3.510,00**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresenlação das propostas neste Pregão.
Prazo de entrega:30 dias, contados da data de envio da Autorização de Fornecimento.
Local de Entrega: .Ladeira Tenente Villas Boas, S/N - Centro - São João Del Rei - MG
Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias
Garantia: conforme edital.

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES

Impostos: Nos praços ofertados estão incluídos todo e quaisquer impostos, que venham a incidir sobre o objeto ofertado, assim como fretes, taxas e qualsquer outros encargos.
Declaramos para os devidos fins que acatamos todas as normas e condições do edital.
Os valores propostos são fixos e irreajustáveis.

Banco do Brasil
AG. 5422-4 C/C. 26000-2

São José, 05 de Outubro de 2021.

Fabricio Rachadel Costa
Sócio
CPF nº 085.819.759-30
R.G. 5.433.037

27
F

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	33.618.396/0001-94	DUNS®:	894337228
Razão Social:	FABRICIO RACHADEL COSTA		
Nome Fantasia:	FRC LICITACOES		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	14/06/2022
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/03/2022
FGTS	Validade:	28/10/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/11/2021
Receita Municipal	Validade:	27/11/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

28
9

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 13/10/2021 17:44:13
Usuário: 03184330605

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Titulo:	Situação	Total de Registros	0
33618396	FABRICIO RACHADEL COSTA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

* Registros incluídos há até 30 dias.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/10/2021 17:42:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FABRICIO RACHADEL COSTA**
CNPJ: **33.618.396/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/10/2021 às 17:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.618.396/0001-94.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6167.4501.2D37.A825 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército
4ªBrigada de Infantaria Motorizada
11ºBatalhão de Infantaria de Montanha

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 80/2021
Objeto: Aquisição de ferramenta.
Data/horário abertura da Sessão Pública: 01/10/2021 - 08:00h
Data/horário encerramento da Sessão Pública: 05/10/2021 - 12:00h
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
Observações Gerais: Termo de referência pode ser acessado através do link: <<https://drive.google.com/file/d/10OaVnZLukTJ5tI-nsOnemnINBDrKZ5dp/view?usp=sharing>>, ou solicitado através do email: licitacao.11bimth@yahoo.com.br. Encerrada a cotação solicito às empresas que enviem suas propostas, atentando para o valor unitário com, NO MÁXIMO, DUAS CASAS DECIMAIS.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1
Descrição: DESENTUPIDOR TUBO / ACESSÓRIOS - COMPONENTES
Descrição Complementar: Kit Completo de Varetas Para Desobstrução de Esgoto. Conjunto padrão com 25 varetas (2 metros). Engates compatíveis a máquinas desentupidoras em geral. 01 Acionador Manual, 01 Ponta Recuperadora, 01 Ponta sem Fim, 01 Ponta Helicoidal, 01 Chave Desacopladora. Fabricado em Aço Cromo Silício. Material que proporciona maior durabilidade do produto
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 3.563,00
Valor do menor lance: R$ 3.509,87
Situação: Homologado
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 30 **Data de Entrega:** 12/11/2021
Endereço entrega do produto: Ladeira Tenente Villas Boas, S/N - Centro - São João Del Rei - MG

Adjudicado para: FABRICIO RACHADEL COSTA, por R$ 3.510,00

Obs.: O fornecedor FABRICIO RACHADEL COSTA possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	21.308.808/0001-00	50.000,00	01/10/2021 11:27:11	DVS
IGOR OLIVEIRA MALHEIROS 44045449876	40.024.285/0001-15	49.999,99	01/10/2021 14:33:24	CP/SIMILAR
L & B - AUDIO E VIDEO BROADCASTING LTDA	20.420.268/0001-90	10.000,00	01/10/2021 18:21:36	Conf. Descritivo
CUNHA SCHMITT COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI	10.896.147/0001-65	6.000,00	03/10/2021 16:33:11	compativel
DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825	33.662.823/0001-31	50.000,00	04/10/2021 07:32:24	SIMILAR
LAVINIA MARCELLY GOMES DE MEDEIROS 11358275408	42.371.485/0001-70	17.000,00	04/10/2021 16:02:42	COMPATÍVEL
COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA	40.269.164/0001-33	20.000,00	04/10/2021 19:34:11	conf especificações
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	1.000.000,00	05/10/2021 07:42:22	tambasaoousimilar
DOUGLAS CORDEIRO EIRELI	27.176.482/0001-91	20.000,00	05/10/2021 10:03:10	VARETEC
FGP SOLUTIONS EIRELI	29.003.455/0001-42	100.000,00	05/10/2021 10:41:15	COMPATIVEL
MH LIXX COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.247.119/0001-73	60.000,00	05/10/2021 11:10:40	similar
VIVO LICITACOES EIRELI	30.041.676/0001-94	100.000,00	05/10/2021 11:40:48	VARETEC
FABRICIO RACHADEL COSTA	33.618.396/0001-94	17.600,00	05/10/2021 11:55:28	VARETEC
ERICK ALMEIDA NASCIMENTO 00340046104	35.006.815/0001-62	5.000,00	05/10/2021 11:57:48	compativel

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
3.509,87	35.006.815/0001-62	05/10/2021 12:07:02
3.509,89	29.003.455/0001-42	05/10/2021 12:07:00
3.510,00	33.618.396/0001-94	05/10/2021 12:02:19
3.599,00	42.371.485/0001-70	05/10/2021 12:01:34
3.600,00	21.308.808/0001-00	05/10/2021 11:55:35

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por GIOVANNI ALEXANDRE COELHO MATHEUS.	Adjudicado para fornecedor: FABRICIO RACHADEL COSTA, CNPJ/CPF: 33.618.396/0001-94, Lance: 3.510,00. Adjudicado para o terceiro colocado, tendo em vista que a objeto ofertado pelo primeiro colocado não atende ao Termo de Referência, e o segundo colocado não enviou a proposta.	13/10/2021 17:47:55
Homologado por LEANDRO DOS SANTOS ALVES.		13/10/2021 18:26:51

Eventos da Cotação/Dispensa

Evento	Motivo	Data/Horário
Homologada por LEANDRO DOS SANTOS ALVES.		13/10/2021 18:27:00

Despacho de Adjudicação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

Despacho de Homologação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi homologada por LEANDRO DOS SANTOS ALVES, em 13/10/2021, às 18h27.

32

A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 05/10/2021, às 12h23, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.

Imprimir o Relatório

33

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 19/10/2021 13:25
Usuário: ***.459.056-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160126	11º BATALHãO DE INFANTARIA DE MONTANHA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.574.370/0001-07	LADEIRA TENENTE VILLAS BOAS S/N -CENTRO	36307-900

Município	UF	Telefone
SAO JOAO DEL REI	MG	(32)3379-8714/8715/8600

Ano	Tipo	Número
2021	NE	414

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/10/2021	Ordinário	64060.009913/2021-64	0,0000	3.510,00

Favorecido

Código	Nome
33.618.396/0001-94	FABRICIO RACHADEL COSTA

Endereço	CEP
MANOEL PORTO FILHO 241 FORQUILHINHAS	88106-840

Município	UF	Telefone
SAO JOSE	SC	48 32470994

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
11	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição
AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS. SI 42. DIEX Nº 3528-AUXILIARES/ALMOX/B ADM, DE 27SET21. 2021NC014579/DGO, DE 08SET21. COTAÇÃO ELETRÔNICA 80/2021.

Local da Entrega
LADEIRA TENENTE VILLAS BOAS, S/N, CENTRO, CEP 36.307-900, SÃO JÃO DEL REI - MG

Informação Complementar
160126060008020 21

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/10/2021 15:51:54	Alteração

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 19/10/2021 13:25
Usuário: ***.459.056-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.510,00

Subelemento 42 - FERRAMENTAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Kit Completo de Varetas Para Desobstrução de Esgoto. Conjunto padrão com 25 varetas (2 metros). Engates compatíveis a máquinas desentupidoras em geral. 01 Acionador Manual, 01 Ponta Recuperadora, 01 Ponta sem Fim, 01 Ponta Helicoidal, 01 Chave Desacopladora. Fabricado em Aço Cromo Silício. Material que proporciona maior durabilidade do produto	3.510,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/10/2021	Inclusão	1,00000	3.510,0000	3.510,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Gestor Financeiro
LEANDRO DOS SANTOS ALVES	LUIZ RAIMUNDO DA SILVA
***.827.517-**	***.857.526-**
14/10/2021 15:51:54	14/10/2021 15:02:11

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/10/2021 15:51:54	Alteração

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 4ª RM - 4ª Bda Inf L (Mth)
11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA
(28 BI/1888 - Regimento Tiradentes)

TERMO DE ENCERRAMENTO

NUP : 64080.009913/2021-64

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2021, procedo o encerramento deste processo licitatório referente à aquisição como Dispensa de Licitação, o qual gerou a Nota de Empenho Nr 2021NE000414, UG 160126, e para constar, eu Giovanni Alexandre Coelho Matheus – ST, Aux da Seção de aquisição, licitação e contratos (SALC), subscrevo e assino.

GIOVANNI ALEXANDRE COELHO MATHEUS – ST
Aux da SALC 11º BI Mth